PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: camara@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br

RS No Feet to 18

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a forma de pagamento do

subsídio extra aos vereadores titulares e

suplentes do Município de São Pedro do Sul,

constante no artigo 4º da Lei Municipal n.º

2.240, de 24 de agosto de 2012, e dá

providências;

Art. 1º - O subsídio extra, constante no artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.240, de 24 de agosto de

2012, aos vereadores titulares e suplentes, deverá ser pago em valor correspondente a um doze avos do

subsídio a que o vereador fizer jus no mês de dezembro, de forma proporcional aos meses de exercício no

respectivo ano.

Art. 2º - Os vereadores suplentes que entrarem em exercício durante o ano também receberão o

subsídio extra, também em valor proporcional aos meses em que estiverem em exercício no respectivo

ano.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019

(dois mil e dezenove).

Ver. VERNEI PEDRO DELCUL,

Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.